



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 26, DE 2025

MSG Nº 1.496, de 2025 - Crédito suplementar no valor de R\$ 14.428.665.740,00 - Em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal e de Operações Oficiais de Crédito

Mensagem nº 1496 de 2025, na origem

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

PUBLICAÇÃO: DCN de 16/10/2025



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 14.428.665.740,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 14.428.665.740,00 (quatorze bilhões quatrocentos e vinte e oito milhões seiscentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, no valor de R\$ 14.188.179.477,00 (quatorze bilhões cento e oitenta e oito milhões cento e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais), sendo:

a) R\$ 31.424.337,00 (trinta e um milhões quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e sete reais) de Recursos Próprios Livres da UO;

b) R\$ 258.135.680,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões cento e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais) de Recursos Livres da UO;

c) R\$ 726.630.535,00 (setecentos e vinte e seis milhões seiscentos e trinta mil quinhentos e trinta e cinco reais) de CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais;

d) R\$ 1.797.874.960,00 (um bilhão setecentos e noventa e sete milhões oitocentos e setenta e quatro mil novecentos e sessenta reais) de CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais;

e) R\$ 736.981.541,00 (setecentos e trinta e seis milhões novecentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e um reais) de CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais;

f) R\$ 1.584.342.278,00 (um bilhão quinhentos e oitenta e quatro milhões trezentos e quarenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais) de CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais;

g) R\$ 3.087.262.540,00 (três bilhões oitenta e sete milhões duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta reais) de CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais;

h) R\$ 912.407.727,00 (novecentos e doze milhões quatrocentos e sete mil setecentos e vinte e sete reais) de CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras;

i) R\$ 220.457.816,00 (duzentos e vinte milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais) de CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais;

j) R\$ 432.176.903,00 (quatrocentos e trinta e dois milhões cento e setenta e seis mil novecentos e três reais) de CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais;

k) R\$ 95.675.156,00 (noventa e cinco milhões seiscentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais) de CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais;

l) R\$ 6.142.392,00 (seis milhões cento e quarenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais) de Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais;

m) R\$ 563.098.311,00 (quinhentos e sessenta e três milhões noventa e oito mil trezentos e onze reais) de CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais;

n) R\$ 407.162.465,00 (quatrocentos e sete milhões cento e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) de CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais;

o) R\$ 173.976.535,00 (cento e setenta e três milhões novecentos e setenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais) de CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais;

p) R\$ 38.552.954,00 (trinta e oito milhões quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais) de CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais;

q) R\$ 1.483,00 (um mil quatrocentos e oitenta e três reais) de Inovar-Auto e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais;

r) R\$ 250.029.410,00 (duzentos e cinquenta milhões vinte e nove mil quatrocentos e dez reais) de CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais;

s) R\$ 2.862.585.068,00 (dois bilhões oitocentos e sessenta e dois milhões quinhentos e oitenta e cinco mil sessenta e oito reais) de CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais;

t) R\$ 3.200.657,00 (três milhões duzentos mil seiscentos e cinquenta e sete reais) de Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais; e

u) R\$ 60.729,00 (sessenta mil setecentos e vinte e nove reais) de CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais;

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 17.711.960,00 (dezessete milhões setecentos e onze mil novecentos e sessenta reais), referente a recursos de Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional; e

III - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 222.774.303,00 (duzentos e vinte e dois milhões setecentos e setenta e quatro mil trezentos e três reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação										
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Crédito Suplementar										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2308	Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI								686.442	
	ATIVIDADES									
2308 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	19 571							686.442	
2308 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	19 571							686.442	
			F	3-ODC	2	50	0	1000	686.442	
TOTAL - FISCAL										686.442
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										686.442
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública										
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Crédito Suplementar										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5116	Segurança Pública com Cidadania								4.000.000	
	ATIVIDADES									
5116 2723	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção	06 181							4.000.000	
5116 2723 0001	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - Nacional	06 181							4.000.000	
			F	3-ODC	2	90	0	1020	4.000.000	
TOTAL - FISCAL										4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.000.000
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública										
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Crédito Suplementar										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5116	Segurança Pública com Cidadania								1.330.000	
	PROJETOS									
5116 15F9	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal	06 181							1.330.000	
5116 15F9 0001	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - Nacional	06 181							1.330.000	

Obra concluída (unidade): 8 (Acréscimo)		F	4-INV	2	90	0	1019	1.330.000
TOTAL - FISCAL								1.330.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								1.330.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5115	Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos								97.513.653
	ATIVIDADES								
5115 20IE	Articulação de Política Pública sobre Drogas	06 422							97.513.653
5115 20IE 0001	Articulação de Política Pública sobre Drogas - Nacional	06 422							97.513.653
			F	3-ODC	2	80	0	3050	26.406.976
			F	3-ODC	2	90	0	3050	12.731.015
			F	3-ODC	2	90	0	3052	459.439
			F	4-INV	2	30	0	3050	3.922.290
			F	4-INV	2	90	0	3050	53.993.933
TOTAL - FISCAL									97.513.653
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									97.513.653

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5118	Atenção Especializada à Saúde								3.000.000
	ATIVIDADES								
5118 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	10 302							3.000.000
5118 2E90 0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	10 302							3.000.000
			S	3-ODC	7	31	6	1000	3.000.000
5119	Atenção Primária à Saúde								14.550.690
	ATIVIDADES								
5119 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	10 301							14.550.690
5119 2E89 0021	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Maranhão	10 301							12.690.361

5119 2E89 0042	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para o Cumprimento de Metas - No Estado de Santa Catarina	10 301	S	3-ODC	7	41	6	1000	12.690.361
									1.860.329
			S	3-ODC	7	41	6	1000	1.860.329
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									17.550.690
TOTAL - GERAL									17.550.690

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3106	Transporte Rodoviário								80.000.000
	PROJETOS								
3106 1248	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM	26 782							60.000.000
3106 1248 0013	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM - No Estado do Amazonas	26 782							60.000.000
			F	4-INV	3	90	0	1000	12.699.088
			F	4-INV	3	90	0	3129	47.300.912
3106 12KG	Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS	26 782							20.000.000
3106 12KG 5066	Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS - No Município de Santa Maria - RS	26 782							20.000.000
			F	4-INV	3	90	0	1000	20.000.000
TOTAL - FISCAL									80.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42206 - Agência Nacional do Cinema – ANCINE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5125	Direito à Cultura								3.000.000
	ATIVIDADES								
5125 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	13 571							3.000.000
5125 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	13 571							3.000.000
			F	3-ODC	2	50	0	1000	2.777.841
			F	3-ODC	2	50	0	3052	222.159

TOTAL - FISCAL	3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	3.000.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								105.811
	ATIVIDADES								
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	18 122							105.811
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	18 122							105.811
	Agente público beneficiado (unidade): 2 (Acréscimo)		F	3-ODC	2	90	0	1000	105.811

TOTAL - FISCAL	105.811
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	105.811

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1191	Agricultura Familiar e Agroecologia								1.493.568
	ATIVIDADES								
1191 210V	Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia	21 608							1.493.568
1191 210V 0001	Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia - Nacional	21 608							1.493.568
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.493.568

TOTAL - FISCAL	1.493.568
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.493.568

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

UNIDADE: 49202 - Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								5.580.702
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	21 122							5.580.702
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	21 122	F	3-ODC	2	90	0	1000	5.580.702
5636	Abastecimento e Soberania Alimentar								850.000
	ATIVIDADES								
5636 20Y7	Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar	20 605							850.000
5636 20Y7 0001	Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar - Nacional	20 605	F	3-ODC	2	90	0	3050	850.000
TOTAL - FISCAL									6.430.702
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.430.702

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2318	Gestão de Riscos e de Desastres								3.748.440
	ATIVIDADES								
2318 21HP	Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas	06 182							200.000
2318 21HP 0001	Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas - Nacional	06 182	F	3-ODC	2	32	0	1000	200.000
	População beneficiada (unidade): 1.000 (Acréscimo)								
2318 8172	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC)	06 182							3.048.440
2318 8172 0001	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) - Nacional	06 182	F	4-INV	2	90	0	3129	3.048.440
	Entidade apoiada (unidade): 12 (Acréscimo)								
2318 8348	Apoio a Ações Emergenciais de Prevenção e Mitigação para Redução de Desastres	06 182							500.000
2318 8348 0001	Apoio a Ações Emergenciais de Prevenção e Mitigação para Redução de Desastres - Nacional	06 182	F	3-ODC	2	32	0	1000	500.000
TOTAL - FISCAL									3.748.440
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.748.440

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF										
ANEXO I						Crédito Suplementar				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								851.888	
2317 00SX 2317 00SX 7074	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	15 244							851.888	
	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Maranhão	15 244							851.888	
	Projeto apoiado (unidade): 4 (Acréscimo)		F	4-INV	7	90	0	1000	851.888	
TOTAL - FISCAL									851.888	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									851.888	
ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional										
UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia										
ANEXO I						Crédito Suplementar				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								2.300.000	
2317 214S 2317 214S 6000	ATIVIDADES									
	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia	20 608							2.300.000	
	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - Na Amazônia Legal	20 608							2.300.000	
	Atividade produtiva apoiada (unidade): 3 (Acréscimo)		F	3-ODC	2	90	0	1000	800.000	
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.500.000	
TOTAL - FISCAL									2.300.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									2.300.000	
ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional										
UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste										
ANEXO I						Crédito Suplementar				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								1.763.109	
2317 20WQ 2317 20WQ 0001	ATIVIDADES									
	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial	04 127							1.613.114	
	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial - Nacional	04 127							1.613.114	

2317 4640	Projeto apoiado (unidade): 6 (Acréscimo)		F	3-ODC	2	90	0	1052	1.613.114
2317 4640 0001	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade	11 128							149.995
	Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade - Nacional	11 128	F	3-ODC	2	90	0	1052	149.995
TOTAL - FISCAL									1.763.109
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.763.109
ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito									
UNIDADE: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv. Científico e Tecnológico/FNDCT-M. Ciência,Tecnol. e Inov.									
ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno								14.188.179.477
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0902 0A37	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)	19 572							14.188.179.477
0902 0A37 0001	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007) - Nacional	19 572							14.188.179.477
			F	5-IFI	0	90	0	3050	31.424.337
			F	5-IFI	0	90	0	3052	258.135.680
			F	5-IFI	0	90	0	3097	726.630.535
			F	5-IFI	0	90	0	3098	1.797.874.960
			F	5-IFI	0	90	0	3099	736.981.541
			F	5-IFI	0	90	0	3100	1.584.342.278
			F	5-IFI	0	90	0	3101	3.087.262.540
			F	5-IFI	0	90	0	3102	912.407.727
			F	5-IFI	0	90	0	3103	220.457.816
			F	5-IFI	0	90	0	3104	432.176.903
			F	5-IFI	0	90	0	3105	95.675.156
			F	5-IFI	0	90	0	3106	6.142.392
			F	5-IFI	0	90	0	3107	563.098.311
			F	5-IFI	0	90	0	3108	407.162.465
			F	5-IFI	0	90	0	3109	173.976.535
			F	5-IFI	0	90	0	3110	38.552.954
			F	5-IFI	0	90	0	3111	1.483
			F	5-IFI	0	90	0	3112	250.029.410
			F	5-IFI	0	90	0	3118	2.862.585.068
			F	5-IFI	0	90	0	3119	3.200.657
			F	5-IFI	0	90	0	3136	60.729
TOTAL - FISCAL									14.188.179.477
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.188.179.477

ORGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito									
UNIDADE: 74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5125	Direito à Cultura								2.000.000
	ATIVIDADES								
5125 20ZK	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)	13 392							2.000.000
5125 20ZK 0001	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) - Nacional	13 392							2.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.000.000
ORGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito									
UNIDADE: 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								17.711.960
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2317 0355	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)	28 846							17.711.960
2317 0355 0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) - Nacional	28 846							17.711.960
			F	3-ODC	0	50	0	1114	14.169.569
			F	4-INV	0	50	0	1114	3.542.391
TOTAL - FISCAL									17.711.960
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.711.960
ORGÃO: 20000 - Presidência da República									
UNIDADE: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
4101	Comunicação Pública e Governamental								686.442
	ATIVIDADES								
4101 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	04 571							686.442
4101 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	04 571							686.442
			F	3-ODC	2	50	0	1000	686.442
TOTAL - FISCAL									686.442
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									686.442

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5111	Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade								18.402.578
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
5111 0E53	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica – Caminho da Escola	12 368							18.402.578
5111 0E53 0021	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica – Caminho da Escola - No Estado do Maranhão	12 368							13.542.249
	Veículo adquirido (unidade): 95 (Redução)		F	4-INV	7	30	8	1000	13.542.249
5111 0E53 0042	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica – Caminho da Escola - No Estado de Santa Catarina	12 368							4.860.329
	Veículo adquirido (unidade): 10 (Redução)		F	4-INV	7	30	8	1000	4.860.329
TOTAL - FISCAL									18.402.578
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.402.578

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5116	Segurança Pública com Cidadania								4.000.000
	PROJETOS								
5116 166N	Construção da Universidade Corporativa da PRF	06 181							4.000.000
5116 166N 5664	Construção da Universidade Corporativa da PRF - Em Brasília - DF	06 181							4.000.000

Obra construída (percentual de execução): 20 (Redução)	F	4-INV	2	90	0	1020	4.000.000
TOTAL - FISCAL							4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							4.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5116	Segurança Pública com Cidadania								1.330.000
	PROJETOS								
5116 15XC	Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão	06 181							70.000
5116 15XC 0734	Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão - No Município de São Luís - MA	06 181							70.000
	Prédio construído (percentual de execução): 1 (Redução)		F	4-INV	2	90	0	1019	70.000
5116 164A	Implantação do Pátio Multipropósito da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro	06 181							1.260.000
5116 164A 3341	Implantação do Pátio Multipropósito da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro - No Município do Rio de Janeiro - RJ	06 181							1.260.000
	Prédio construído (percentual de execução): 10 (Redução)		F	4-INV	2	90	0	1019	1.260.000
TOTAL - FISCAL									1.330.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.330.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5115	Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos								97.513.653
	ATIVIDADES								
5115 6067	Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos	14 422							97.513.653
5115 6067 0001	Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos - Nacional	14 422							97.513.653
			F	3-ODC	2	90	0	1083	35.283.931
			F	4-INV	2	40	0	1083	5.395.735
			F	4-INV	2	90	0	1083	56.833.987
TOTAL - FISCAL									97.513.653
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									97.513.653

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT										
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
3106	Transporte Rodoviário								80.000.000	
	PROJETOS									
3106 10IX	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG	26 782							7.699.088	
3106 10IX 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG - No Estado de Minas Gerais	26 782							7.699.088	
			F	4-INV	3	90	0	1000	7.699.088	
3106 10KR	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA	26 782							11.836.935	
3106 10KR 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA - No Estado do Pará	26 782							11.836.935	
			F	4-INV	3	90	0	3129	11.836.935	
3106 112N	Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS	26 782							25.000.000	
3106 112N 0043	Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	26 782							25.000.000	
			F	4-INV	3	90	0	1000	25.000.000	
3106 163E	Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI	26 782							11.182.040	
3106 163E 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI - No Estado do Piauí	26 782							11.182.040	
			F	4-INV	3	90	0	3129	11.182.040	
3106 7S80	Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT	26 782							11.000.000	
3106 7S80 0051	Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT - No Estado de Mato Grosso	26 782							11.000.000	
			F	4-INV	3	90	0	3129	11.000.000	
3106 7XJ4	Construção de Trecho Rodoviário - Marau - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA	26 782							10.000.000	
3106 7XJ4 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Marau - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA - No Estado da Bahia	26 782							10.000.000	
			F	4-INV	3	90	0	3129	10.000.000	
3106 7XW7	Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC	26 782							3.281.937	
3106 7XW7 0042	Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC - No Estado de Santa Catarina	26 782							3.281.937	
			F	4-INV	3	90	0	3129	3.281.937	
TOTAL - FISCAL									80.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									80.000.000	

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42206 - Agência Nacional do Cinema – ANCINE											
ANEXO II						Crédito Suplementar					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								4.777.841		
	ATIVIDADES										
0032 2000	Administração da Unidade	13 122							4.277.841		
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	13 122							4.277.841		
			F	3-ODC	2	90	0	1000	3.469.946		
			F	4-INV	2	90	0	1000	807.895		
0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública	13 131							500.000		
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	13 131							500.000		
			F	3-ODC	2	90	0	1000	500.000		
5125	Direito à Cultura								222.159		
	ATIVIDADES										
5125 20ZJ	Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual	13 125							222.159		
5125 20ZJ 0001	Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual - Nacional	13 125							222.159		
			F	3-ODC	2	90	0	1052	222.159		
TOTAL - FISCAL									5.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									5.000.000		
ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima											
UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta											
ANEXO II						Crédito Suplementar					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								105.811		
	PROJETOS										
0032 165U	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil	18 211							105.811		
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional	18 211							105.811		
			F	3-ODC	2	90	0	1000	105.811		
TOTAL - FISCAL									105.811		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									105.811		
ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar											
UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta											
ANEXO II						Crédito Suplementar					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1191	Agricultura Familiar e Agroecologia								1.493.568
	ATIVIDADES								
1191 21B6	Assistência Técnica e Extensão Rural	21 606							1.493.568
1191 21B6 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural - Nacional	21 606							1.493.568
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.493.568
TOTAL - FISCAL									1.493.568
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.493.568
ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar									
UNIDADE: 49202 - Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5636	Abastecimento e Soberania Alimentar								6.430.702
	ATIVIDADES								
5636 21B9	Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais	21 608							6.430.702
5636 21B9 0001	Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais - Nacional	21 608							6.430.702
			F	4-INV	2	90	0	3129	6.430.702
TOTAL - FISCAL									6.430.702
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.430.702
ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional									
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2318	Gestão de Riscos e de Desastres								3.748.440
	ATIVIDADES								
2318 21HP	Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas	06 182							2.124.451
2318 21HP 0001	Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas - Nacional	06 182							2.124.451
	População beneficiada (unidade): 7.812 (Redução)		F	4-INV	2	90	0	3129	2.124.451

2318 21HQ	Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad	06 182									923.989
2318 21HQ 5664	Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad - Em Brasília - DF	06 182									923.989
	Equipamento adquirido (unidade): 601 (Redução)		F	4-INV	2	90	0	3129			923.989
2318 8172	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINCDEC	06 182									700.000
2318 8172 0001	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINCDEC - Nacional	06 182									700.000
	Entidade apoiada (unidade): 1 (Redução)		F	3-ODC	2	32	0	1000			700.000
TOTAL - FISCAL											3.748.440
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											3.748.440

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								1.300.000
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	04 122							1.300.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	04 122							1.300.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.300.000
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								1.000.000
	ATIVIDADES								
2317 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial	04 127							1.000.000
2317 20WQ 6000	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial - Na	04 127							1.000.000
	Amazônia Legal								
	Projeto apoiado (unidade): 1 (Redução)		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000.000
TOTAL - FISCAL									2.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.300.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								1.763.109
	ATIVIDADES								

2317 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia	20 608								950.000
2317 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia - Nacional	20 608								950.000
			F	3-ODC	2	90	0	1052		500.000
			F	4-INV	2	90	0	1052		450.000
2317 8340	Inovação para o Desenvolvimento Regional	19 573								413.109
2317 8340 0001	Inovação para o Desenvolvimento Regional - Nacional Iniciativa apoiada (unidade): 1 (Redução)	19 573								413.109
			F	3-ODC	2	90	0	1052		13.109
			F	4-INV	2	90	0	1052		400.000
2317 8917	Fortalecimento das Administrações Locais	04 128								400.000
2317 8917 0001	Fortalecimento das Administrações Locais - Nacional Servidor capacitado (unidade): 100 (Redução)	04 128								400.000
			F	3-ODC	2	90	0	1052		400.000
TOTAL - FISCAL										1.763.109
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.763.109



EXM nº 418/2025

Brasília, 03 de outubro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), no valor de R\$ 14.428.665.740,00 (quatorze bilhões, quatrocentos e vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal; e de Operações Oficiais de Crédito, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta tem por objetivo a suplementação de dotações no âmbito dos Órgãos abaixo elencados, com o objetivo de:

a) no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, Administração Direta, atender a manutenção e evolução tecnológica de serviços avançados da Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, em especial os serviços voltados para a disponibilização de conteúdos digitais audiovisuais e para comunicação e colaboração, permitindo o desenvolvimento de recursos e funcionalidades adicionais relevantes para a Empresa Brasil de Comunicação - EBC, assim como para as demais instituições usuárias desses serviços integrantes do Sistema RNP. Tal ação está alinhada com os objetivos estratégicos estabelecidos no Contrato de Gestão celebrado entre o MCTI e a RNP, bem como as diretrizes definidas na Instrução Normativa nº 11/2024/SEI-MCTI de 21 de março de 2024;

b) no Ministério da Justiça e Segurança Pública,

- Departamento de Polícia Rodoviária Federal, viabilizar a manutenção e abastecimento de viaturas, processamento de autuações de trânsito, manutenção e abastecimento de aeronaves, apoio ao processamento de infrações, teleatendimento, serviço de notificação eletrônica, aferição e manutenção de equipamentos de fiscalização, serviços e materiais para cinotecnia, manutenção de viatura sinistrada, serviço de depósito e guarda de veículos, plataforma de geoposicionamento em viaturas, e locação de veículos e logística;

- Departamento de Polícia Federal, dar continuidade às construções de pequeno porte em andamento, a fim de priorizar a aplicação de recursos em obras já iniciadas, garantindo investimentos essenciais à manutenção e expansão da infraestrutura institucional; e

- Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, atender a decisão do Recurso Extraordinário - RE nº 635.659 de 26 de junho de 2024, do Supremo Tribunal Federal - STF, com vistas à prevenção, reinserção social e desenvolvimento territorial, à gestão de ativos, modernização e qualificação das instituições de segurança pública, à produção, gestão e disseminação do conhecimento, à promoção da justiça racial na política sobre drogas, à proteção de crianças e adolescentes na política sobre drogas e despesas administrativas, no âmbito do FUNAD;

c) no Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde, adequar as disponibilidades orçamentárias de programações acrescidas por emendas parlamentares de bancadas estaduais, de forma a viabilizar a sua execução nas ações 2E89 – “Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas” e 2E90 – “Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas”, conforme solicitações contidas em ofícios dos coordenadores das bancadas estaduais;

d) no Ministério dos Transportes, viabilizar no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, a construção de trecho rodoviário da BR 319/AM e a adequação de travessia urbana na BR-258/297/RS;

e) no Ministério da Cultura, Agência Nacional do Cinema – ANCINE, viabilizar a infraestrutura material e as equipes de trabalho necessárias para o processamento técnico e a avaliação de obras audiovisuais, e a emissão de laudos sobre o atendimento dos quesitos de preservação, visando reduzir o passivo do depósito obrigatório de obras audiovisuais;

f) no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Administração Direta, complementar recursos para as despesas com o auxílio-moradia;

g) no Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Administração Direta e Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, atender a despesas com a formação de agricultores familiares em bioinsumos, inclusão produtiva com transição agroecológica, implantação de unidades de aprendizagem e elaboração de parâmetros para definição de territórios agroecológicos em articulação com os estados para a construção de Políticas Estaduais de Agroecologia e Produção Orgânica - PEAPOS, bem como a captação de informações e a realização de estudos, a fim de possibilitar a ampliação do fomento à agricultura familiar e à Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade – PGPMBio;

h) no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional,

- Administração Direta, fortalecer o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, apoiar a execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas, além de apoiar ações emergenciais de prevenção e mitigação para redução de desastres;

- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, apoiar projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, referente a emenda de bancada;

- Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, estruturar e dinamizar atividades produtivas; e

- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, reforçar a gestão de políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial, e apoiar a capacitação de recursos humanos para a competitividade; e

i) em Operações Oficiais de Crédito,

- Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/FNDCT, prover recursos para financiamento reembolsável que se destina ao apoio de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, inovação e difusão tecnológica e tem como objetivo o aumento da competitividade da indústria nacional;

- Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura, cobrir parte do déficit de remuneração dos agentes financeiros nas chamadas públicas de financiamento relativo ao Fundo Setorial do Audiovisual; e

- Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE, financiar projetos do setor produtivo, no âmbito do FDNE.

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de incorporação de excesso de arrecadação, de utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2024, e de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

4. Em relação ao que dispõe o art. 51, § 4º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, LDO-2025, ressalta-se que o presente ato não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que:

a) R\$ 14.205.891.437,00 (quatorze bilhões, duzentos e cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais) referem-se à suplementação de despesas financeiras, não consideradas no cálculo da referida meta, dos quais R\$ 14.188.179.477,00 (quatorze bilhões, cento e oitenta e oito milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais) à conta de incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, e R\$ 17.711.960,00 (dezesete milhões, setecentos e onze mil, novecentos e sessenta reais) de excesso de arrecadação; e

b) R\$ 222.774.303,00 (duzentos e vinte e dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e três reais) por meio de remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o seu montante para o corrente exercício.

5. Quanto aos limites individualizados para as despesas primárias, vale informar que a alteração em questão está de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, LC 200, haja vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas a esses limites, pois uma parte do crédito trata de remanejamento de despesas primárias, não afetando os mencionados limites, e outra parte refere-se à suplementação de despesas financeiras, as quais não estão abrangidas pela citada Lei.

6. Ressalta-se que os remanejamentos das emendas de bancadas envolvidos neste crédito, no âmbito do Fundo Nacional de Saúde e da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, foram solicitados por meio dos Ofícios FPC nº 042/2025, de 28 de agosto de 2025, e FPC nº 060/2025, de 18 de setembro de 2025, do Fórum Parlamentar Catarinense; e Ofícios nº 127/2025/CBM, de 22 de setembro de 2025; 129/2025/CBM, de 22 de setembro de 2025; 107/2025/CBM, de 29 de agosto de 2025; e 115/2025/CBM, de 22 de setembro de 2025, da Bancada Federal do Maranhão no Congresso Nacional.

7. Salienta-se que o presente ato envolve ajuste de fontes de recursos, no montante de R\$ 104.166.514,00 (cento e quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais), com a redução das fontes 1052 – “Recursos Livres da UO”, no valor de R\$ 222.159,00 (duzentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e nove reais), 1083 – “Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos”, em R\$ 97.513.653,00 (noventa e sete milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e três reais), e 3129 – “Recursos abandonados dos patrimônios acumulados do PIS/PASEP apropriados pelo Tesouro e destinados a despesas de investimentos”, em R\$ 6.430.702,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta mil, setecentos e dois reais); e a utilização de excesso de arrecadação da fonte 1000 – “Recursos Livres”, no valor de R\$ 5.580.702,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e dois reais) e de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2024 das fontes 3050 – “Recursos Próprios Livres da UO”, em R\$ 97.904.214,00 (noventa e sete milhões, novecentos e quatro mil, duzentos e quatorze reais), e 3052 – “Recursos Livres da UO”, em R\$ 681.598,00 (seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais).

8. No que concerne ao demonstrativo de excesso da fonte 000, vale esclarecer que, apesar de essa fonte apresentar frustração em sua arrecadação, no valor de R\$ 28.498.951.893,00 (vinte e oito bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais), há saldo a utilizar no total de R\$ 28.883.771.763,00 (vinte e oito bilhões, oitocentos e oitenta e três milhões, setecentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais) devido à abertura de créditos adicionais e a outras alterações orçamentárias que disponibilizaram recursos e, portanto, conforme o art. 49, § 5º, da LDO-2025, passou a ser passível de utilização como excesso de arrecadação. Portanto, há a possibilidade de atendimento da presente alteração com os referidos recursos, no valor de R\$ 5.580.702,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e dois reais), restando ainda um saldo de R\$ 28.878.191.061,00 (vinte e oito bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, cento e noventa e um mil, e sessenta e um reais).

9. No que diz respeito ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, “Regra de Ouro”, informa-se que a alteração proposta afeta positivamente o seu cumprimento.

10. Em atendimento ao art. 51, § 1º, da LDO 2025, segue, em anexo, o demonstrativo de valores cancelados

com redução superior a vinte por cento do valor estabelecido na Lei Orçamentária de 2025, de superávit financeiro e de excesso de arrecadação utilizados neste ato, inclusive na troca de fontes concomitante.

11. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em pauta decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.
12. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar. Respeitosamente,

SIMONE NASSAR TEBET
Ministra de Estado do Planejamento e
Orçamento

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 418, DE 03/10/2025

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Presidência da República	0	686.442
Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC	0	686.442
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	686.442	0
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	686.442	0
Ministério da Educação	0	18.402.578
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0	18.402.578
Ministério da Justiça e Segurança Pública	102.843.65	102.843.653
Departamento de Polícia Rodoviária Federal	4.000.00	4.000.000
Departamento de Polícia Federal	1.330.00	1.330.000
Fundo de Defesa de Direitos Difusos	0	97.513.653
Fundo Nacional Antidrogas	97.513.65	0
Ministério da Saúde	17.550.69	0
Fundo Nacional de Saúde	17.550.69	0
Ministério dos Transportes	80.000.00	80.000.000
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT	80.000.00	80.000.000
Ministério da Cultura	3.000.000	5.000.000
Agência Nacional do Cinema – ANCINE	3.000.00	5.000.000
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	105.811	105.811
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	105.811	105.811
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	7.924.270	7.924.270
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração	1.493.56	1.493.568
Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB	6.430.70	6.430.702
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	8.663.437	7.811.549
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	3.748.44	3.748.440
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba -	851.888	0
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	2.300.00	2.300.000
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1.763.10	1.763.109
Operações Oficiais de Crédito	14.207.891.43	0
Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT - M.Ciência,Tecnol. e Inov.	14.188.179.477	0
Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	2.000.000	0
Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE – MDR	17.711.960	0
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024:		14.188.179.477
- Recursos Próprios Livres da UO		31.424.337
- Recursos Livres da UO		258.135.680
- CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais		726.630.535
- CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas		1.797.874.960

13/10/2025, 10:08	SEI/PR - 7050104 - Exposição de Motivos (SEI-Atos)	
Administrativas/Operacionais		736.981.541
- CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais		

- CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais		1.584.342.278
- CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais		3.087.262.540
- CT-Verde Amarelo (Programa de Inovação para Competitividade) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais, Equalização de Taxas de Juros e Investimentos em Empresas Inovadoras		912.407.727
- CT-Aquaviário e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais		220.457.816
- CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais		432.176.903
- CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais		95.675.156
- Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais		6.142.392
- CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais		563.098.311
- CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais		407.162.465
- CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais		173.976.535
- CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais		38.552.954
- Inovar-Auto e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais		1.483
- CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais		250.029.410
- CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais		2.862.585.068
- Recursos do FISTEL destinados ao CT-Infra e a Financiamentos Reembolsáveis, Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais		3.200.657
- CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais		60.729
Excesso de arrecadação		17.711.960
- Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional		17.711.960
Total	14.428.665.740	14.428.665.740



Documento assinado com Certificado Digital por **Simone Nassar Tebet Rocha, Ministra**, em 07/10/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do

[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Nº de Série do Certificado: 32013927790958682921702069621



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7050104** e o código CRC **57BC2D47** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Ministério do Planejamento e Orçamento

SIOP - Alterações Orçamentárias

Exercício: 2025

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS

(Art. 51, § 16, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

R\$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
10.20415.04.571.4101.212H.0001 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	980.631	686.442	0	-686.442	0	-100%
10.30108.06.181.5116.15XC.0734 - Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão - No Município de São Luís - MA	100.000	70.000	0	-70.000	0	-100%
10.30108.06.181.5116.164A.3341 - Implantação do Pátio Multipropósito da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro - No Município do Rio de Janeiro - RJ	1.800.000	1.260.000	0	-1.260.000	0	-100%
10.39252.26.782.3106.7XW7.0042 - Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC - No Estado de Santa Catarina	4.254.766	3.281.937	0	-3.281.937	0	-100%
10.42206.13.125.5125.20ZJ.0001 - Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual - Nacional	222.159	222.159	0	-222.159	0	-100%
10.42206.13.131.0032.4641.0001 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	500.000	500.000	0	-500.000	0	-100%
10.53203.04.128.2317.8917.0001 - Fortalecimento das Administrações Locais - Nacional	400.000	400.000	0	-400.000	0	-100%
10.53101.06.182.2318.21HQ.5664 - Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad - Em Brasília - DF	936.000	936.000	0	-923.989	12.011	-98,72%
10.53101.06.182.2318.21HP.0001 - Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas - Nacional	2.124.451	2.124.451	0	-1.924.451	200.000	-90,59%
10.39252.26.782.3106.7S80.0051 - Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT - No Estado de Mato Grosso	12.549.113	12.549.113	0	-11.000.000	1.549.113	-87,66%
10.30107.06.181.5116.166N.5664 - Construção da Universidade Corporativa da PRF - Em Brasília - DF	4.639.659	4.639.659	0	-4.000.000	639.659	-86,21%
10.49202.21.608.5636.21B9.0001 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais - Nacional	10.536.537	8.525.334	0	-6.430.702	2.094.632	-80,12%
10.39252.26.782.3106.112N.0043 - Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	33.547.742	33.547.742	0	-25.000.000	8.547.742	-74,52%
10.26298.12.368.5111.0E53.0021 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Maranhão	20.610.158	20.610.158	0	-13.542.249	7.067.909	-65,71%
10.39252.26.782.3106.10KR.0015 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA - No Estado do Pará	18.314.935	18.314.935	0	-11.836.935	6.478.000	-64,63%
10.39252.26.782.3106.7XJ4.0029 - Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA - No Estado da Bahia	32.441.381	22.441.381	0	-10.000.000	12.441.381	-61,65%
10.39252.26.782.3106.163E.0022 - Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI - No Estado do Piauí	21.182.040	21.182.040	0	-11.182.040	10.000.000	-52,79%
10.39252.26.782.3106.10IX.0031 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG - No Estado de Minas Gerais	95.119.540	54.240.379	0	-7.699.088	46.541.291	-51,07%
10.44101.18.211.0032.165U.0001 - Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional	980.631	632.178	0	-105.811	526.367	-46,32%
10.30905.14.422.5115.6067.0001 - Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos - Nacional	477.999.663	447.147.163	0	-97.513.653	349.633.510	-26,85%
10.53202.04.127.2317.20WQ.6000 - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial - Na Amazônia Legal	3.847.072	3.847.072	0	-1.000.000	2.847.072	-25,99%

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
(Art.51, §5º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 000 - Recursos Livres da União

			R\$ 1,00
NATUREZA	2025		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
11100000 - Impostos	613.994.873.801	640.964.883.304	26.970.009.503
11200000 - Taxas	2.712.942.030	2.772.986.622	60.044.592
12100000 - Contribuições Sociais	168.308.528	8.970.609.398	8.802.300.870
12200000 - Contribuições Econômicas	9.328.984.856	10.276.230.263	947.245.407
13100000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.772.306.231	1.744.158.790	-28.147.441
13200000 - Valores Mobiliários	16.498.254.283	23.627.330.746	7.129.076.463
13300000 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.776.184.550	1.662.272.835	-2.113.911.715
13400000 - Exploração de Recursos Naturais	2.492.176.411	2.759.653.861	267.477.450
13500000 - Exploração do Patrimônio Intangível	0	26.057	26.057
13600000 - Cessão de Direitos	4.500.829.118	4.471.314.014	-29.515.104
13900000 - Demais Receitas Patrimoniais	955.560.046	1.429.679.618	474.119.572
16100000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.456.433	56.099.861	28.643.428
16400000 - Serviços e Atividades Financeiras	347.256	1.113.290	766.034
17400000 - Transferências de Instituições Privadas	0	26.780.407	26.780.407
19100000 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	469.626.602	1.058.328.065	588.701.463
19200000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.618.160.014	5.666.750.399	1.048.590.385
19300000 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	12.980.044	6.893.083	-6.086.961
19400000 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0	4.614.166	4.614.166
19900000 - Demais Receitas Correntes	79.495.759.509	6.809.576.445	-72.686.183.064
23100000 - Amortização de Empréstimos	0	14.574.979	14.574.979
29300000 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	113.931.111.459	113.931.111.458	-1
71100000 - Impostos - Operações Intraorçamentárias	6.689	611.027	604.338
71200000 - Taxas - Operações Intraorçamentárias	438.722	492.287	53.565
72200000 - Contribuições Econômicas - Operações Intraorçamentárias	558.971	962.896	403.925
73100000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Operações Intraorçamentárias	5.853.173	6.306.624	453.451
79200000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Operações Intraorçamentárias	0	265.863	265.863
79900000 - Demais Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias	0	140.475	140.475
Total	854.762.718.726	826.263.766.833	-28.498.951.893
(D) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos			-3.680.000
Abertos			-3.680.000
Em Tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Extraordinários			68.588.400
Abertos			68.588.400
Em Tramitação			0
Valor deste crédito			0
(F) Créditos Suplementares e Especiais			-8.207.703.506
Abertos			-8.213.284.208
Em Tramitação			0
Valor deste crédito			5.580.702
(G) Outras alterações orçamentárias			-49.234.347.848
Abertos			-49.234.347.848
Em Tramitação			0
Valor deste crédito			0
(H) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F) - (G)			28.878.191.061

Posição em 1º/10/2025.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
(Art.51, §5º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 114 - Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional
Unidade Orçamentária: 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE -

R\$ 1,00			
NATUREZA	2025		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
16400000 - Serviços e Atividades Financeiras	2.059.009	3.148.518	1.089.509
23100000 - Amortização de Empréstimos	7.229.760	6.770.931	-458.829
76400000 - Serviços e Atividades Financeiras - Operações Intraorçamentárias	0	27.170.790	27.170.790
Total	9.288.769	37.090.239	27.801.470
(D) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos			0
Abertos			0
Em Tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em Tramitação			0
Valor deste crédito			0
(F) Créditos Suplementares e Especiais			17.711.960
Abertos			0
Em Tramitação			0
Valor deste crédito			17.711.960
(G) Outras alterações orçamentárias			0
Abertos			0
Em Tramitação			0
Valor deste crédito			0
(H) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F) - (G)			10.089.510

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art.51, §6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 050 - RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO
Unidade Orçamentária: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024	327.641.658
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	0
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	107.906.714
Abertos	10.852.500
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	97.054.214
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	219.734.944

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/10/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art.51, §6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 050 - RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO

Unidade Orçamentária: 49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024	306.886.248
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	0
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	850.000
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	850.000
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	306.036.248

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/10/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art.51, §6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 050 - RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO
Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	1.843.244.860
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	1.843.244.860
Abertos	1.811.820.523
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	31.424.337
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/10/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art.51, §6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 052 - RECURSOS LIVRES DA UO

Unidade Orçamentária: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024	320.543.680
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	0
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	459.439
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	459.439
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	320.084.241

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/10/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art.51, §6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 052 - RECURSOS LIVRES DA UO
Unidade Orçamentária: 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024	14.748.489
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	0
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	222.159
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	222.159
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	14.526.330

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/10/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art.51, §6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 052 - RECURSOS LIVRES DA UO

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	258.135.680
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	258.135.680
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	258.135.680
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/10/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art.51, §6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 097 - CT-AERONAUTICO		
Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-		
		R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024		0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF		825.704.159
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos		0
Abertos		0
Em Tramitação		0
Valor deste crédito		0
(D) Créditos Extraordinários		0
Abertos		0
Em Tramitação		0
Valor deste crédito		0
(E) Créditos Suplementares e Especiais		726.630.535
Abertos		0
Em Tramitação		0
Valor deste crédito		726.630.535
(F) Outras alterações orçamentárias		99.073.624
Abertos		99.073.624
Em Tramitação		0
Valor deste crédito		0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)		0

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/10/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art.51, §6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 098 - CT-AGRONEGOCIO

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	1.927.538.665
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	1.797.874.960
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	1.797.874.960
(F) Outras alterações orçamentárias	129.663.705
Abertos	129.663.705
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/10/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art.51, §6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 099 - CT-BIOTECNOLOGIA

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	815.224.106
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	736.981.541
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	736.981.541
(F) Outras alterações orçamentárias	78.242.565
Abertos	78.242.565
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/10/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art.51, §6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 100 - CT-SAUDE

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	1.853.954.193
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	1.584.342.278
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	1.584.342.278
(F) Outras alterações orçamentárias	269.611.915
Abertos	269.611.915
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/10/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art.51, §6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 101 - CT-VERDE AMARELO-PROG.INTER.UNIV.-EMP.INOV.

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	4.151.580.245
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	3.087.262.540
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	3.087.262.540
(F) Outras alterações orçamentárias	1.064.317.705
Abertos	1.064.317.705
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/10/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art.51, §6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 102 - CT-VERDE AMARELO-PROG.INOVACAO PARA COMPETIT.

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	1.046.301.127
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	912.407.727
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	912.407.727
(F) Outras alterações orçamentárias	133.893.400
Abertos	133.893.400
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/10/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art.51, §6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 103 - CT-AQUAVIARIO

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	296.971.109
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	220.457.816
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	220.457.816
(F) Outras alterações orçamentárias	76.513.293
Abertos	76.513.293
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/10/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art.51, §6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 104 - CT-INFRA-ACOES TRANSVERSAIS
Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	637.701.408
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	432.176.903
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	432.176.903
(F) Outras alterações orçamentárias	205.524.505
Abertos	205.524.505
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/10/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art.51, §6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 105 - CT-MINERAL

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	120.621.330
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	95.675.156
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	95.675.156
(F) Outras alterações orçamentárias	24.946.174
Abertos	24.946.174
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/10/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art.51, §6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 106 - RECURSOS DO FISTEL DESTINADOS AO CT-ESPACIAL

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	8.267.896
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	6.142.392
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	6.142.392
(F) Outras alterações orçamentárias	2.125.504
Abertos	2.125.504
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/10/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art.51, §6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 107 - CT-PETRO

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	844.053.027
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	563.098.311
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	563.098.311
(F) Outras alterações orçamentárias	280.954.716
Abertos	280.954.716
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/10/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art.51, §6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 108 - CT-ENERGIA

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	780.071.428
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	407.162.465
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	407.162.465
(F) Outras alterações orçamentárias	372.908.963
Abertos	372.908.963
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/10/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art.51, §6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 109 - CT-HIDRO

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	173.976.535
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	173.976.535
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	173.976.535
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/10/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art.51, §6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 110 - CT-INFO

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	46.594.769
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	38.552.954
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	38.552.954
(F) Outras alterações orçamentárias	8.041.815
Abertos	8.041.815
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/10/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art.51, §6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 111 - INOVAR-AUTO

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	1.483
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	1.483
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	1.483
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/10/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art.51, §6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 112 - CT-AMAZONIA

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	250.029.410
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	250.029.410
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	250.029.410
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/10/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art.51, §6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 118 - CT-INFRA

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	2.914.129.852
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	2.862.585.068
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	2.862.585.068
(F) Outras alterações orçamentárias	51.544.784
Abertos	51.544.784
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/10/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 51, § 6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 119 - RECURSOS DO FISTEL DESTINADOS AO CT-INFRA

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	3.235.680
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	3.200.657
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	3.200.657
(F) Outras alterações orçamentárias	35.023
Abertos	35.023
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/10/2025.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art.51, §6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

Fonte: 136 - CT-TRANSPORTE

Unidade Orçamentária: 74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024	0
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	60.729
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	60.729
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	60.729
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

Portaria STN/MF nº 347, de 18 de fevereiro de 2025. Posição em 1º/10/2025.

1

MENSAGEM Nº 1.496

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 14.428.665.740,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Brasília, 10 de outubro de 2025.